

CONTRATO

Entre:

O **Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.**, entidade publica empresarial, pessoa coletiva n.º 507 618 319, com sede na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449-005 Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 655, de 08/02/2006, representado no ato pela Presidente do Conselho de Administração, Sra. Dra. Rita Perez Fernandez Silva e pelo Sr. Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, doravante designado **PRIMEIRO OUTORGANTE**.

E

A **Medtronic Portugal, Lda.**, pessoa coletiva número 504223933, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre E, 11.º Piso, 1600-209 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o n.º 07364, neste ato representada pelo Sr. Dr. [REDACTED] portador do cartão de cidadão n.º. [REDACTED] na qualidade de Representante Legal da empresa, doravante designado **SEGUNDO OUTORGANTE**;

Conjuntamente designados por **Partes**.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação efetuada por deliberação do Conselho de Administração do Primeiro Outorgante em 18/05/2022, no âmbito do procedimento de 14200082 - Aquisição de Neuroestimuladores e Acessórios para o CHLO, E.P.E., conforme anexo ao presente contrato;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, praticado pelo Conselho de Administração do Primeiro Outorgante em 18/05/2022;
- c) A caução prestada pelo Segundo Outorgante mediante Garantia Bancária n.º 962300488038067 no valor de 33.224,50 € (trinta e três mil, duzentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 5% da adjudicação, s/iva;
- d) Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas dotações orçamentais 312623, 312624, 312626 e 312629.

É celebrado o presente Contrato com vista a disciplinar as relações contratuais futuras a estabelecer entre as Partes nos contratos de fornecimento a celebrar durante o respetivo prazo de vigência, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Material de tratamento, pelo Segundo Outorgante ao Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE, na sequência do procedimento pré-contratual de Concurso Público 14200082, nos termos e condições estipuladas no Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, os quais são parte integrante do presente Contrato.

Cláusula 2.^a

Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens previstos na cláusula anterior, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, no valor de 664.490,00 € (Seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa euros), acrescido do valor do IVA no montante de 48.112,02 € (quarenta e oito mil, cento e doze euros e dois cêntimos), perfazendo o total com IVA de 712.602,02 € (setecentos e doze mil, seiscentos e dois euros e dois cêntimos).

2. O valor referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 3.^a

Condições de pagamento

1 — As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante devem ser pagas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação que lhes subjaz e a emissão da respetiva nota de encomenda, no máximo trimestralmente, em função dos fundos disponíveis, e onde se encontre necessariamente inscrito, sob pena de nulidade, um número de compromisso válido e sequencial.

2 — Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos bens.

3 — Em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários, proceder à emissão de nova fatura corrigida ou emitir nota de crédito caso seja solicitado pelo Primeiro Outorgante.

4 — Desde que devidamente emitidas e observado o disposto na presente Cláusula, as faturas são pagas através de transferência bancária, para NIB a indicar pelo Segundo Outorgante.

5 — Sem prejuízo do previsto no artigo 14.º, n.º 2, do Decreto-lei n.º 32/2012, de 13 fevereiro, em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte do Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante tem o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos previstos no artigo 326.º do CCP e da Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.

Cláusula 4.ª

Assunção de compromisso

1. Para fazer face à despesa derivada da execução do presente contrato, foi emitido os compromissos n.º 8, 9, 11 e 13 válido para o primeiro período de determinação dos fundos disponíveis, nos termos melhor explicitados no número seguinte.
2. A informação de compromisso é efetuada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, uma vez que o contrato tem a sua execução dependente de consumos que, sendo estimáveis, não são constantes, dependendo do fluxo de doentes em cada momento, pelo que a assunção do compromisso far-se-á de acordo com as necessidades assistenciais do Primeiro Outorgante e pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis, ou seja, três meses.
3. O número de compromisso será apostado nas notas de encomenda.

Cláusula 5.ª

Gestor do Contrato

1 — Salvo quando forma especial for exigida no presente Contrato, todas as comunicações entre as partes relativamente a este contrato devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou telefax, e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:

a) **CHLO**

A/C Gestor do Contrato – Dr. José Cabral – Diretor do Serviço de Neurocirurgia.

Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449-005 Lisboa

Telefax: 210431639

Correio eletrónico: comprasgeral@chlo.min-saude.pt

b) **Medtronic Portugal, Lda.**

A/C Sr. Dr. [REDACTED]

Rua Tomás da Fonseca, Torre E, 11.º Piso, 1600-209 Lisboa

Telefax: 21 724 51 99

Correio eletrónico: concursos@medtronic.com

2. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as comunicações efetuadas por escrito considerar-se-ão realizadas na data da respetiva receção ou, se fora das horas de expediente, no primeiro dia útil imediatamente seguinte.
3. As comunicações efetuadas mediante carta registada com aviso de receção considerar-se-ão realizadas na data de assinatura do respetivo aviso.
4. Não se consideram realizadas as comunicações efetuadas por telefax, cujo conteúdo não for perfeitamente legível pelo respetivo destinatário, desde que este comunique esse facto à parte que tiver emitido a referida comunicação no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da respetiva receção.
5. Para efeitos de realização da citação no âmbito de ação judicial destinada ao cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes do presente Contrato, são convencionadas as moradas indicadas no n.º 1 da presente cláusula.

6. A alteração das moradas indicadas no n.º 1 da presente cláusula deve ser comunicada à outra Parte, por carta registada com aviso de receção, nos 30 (trinta) dias subsequentes à respetiva alteração.

Cláusula 6.ª

Prazo de vigência

O contrato mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

Feito em Lisboa, em duas vias de original, ficando cada uma, composta por cinco páginas, na posse de cada outorgante.

O PRIMEIRO OUTORGANTE



DN: c=PT, title=Presidente do
Conselho de Administração,
o=Centro Hospitalar de Lisboa
Ocidental EPE, cn=Rita Perez
Fernandez da Silva
Dados: 2022.05.31 17:21:35
+01'00'

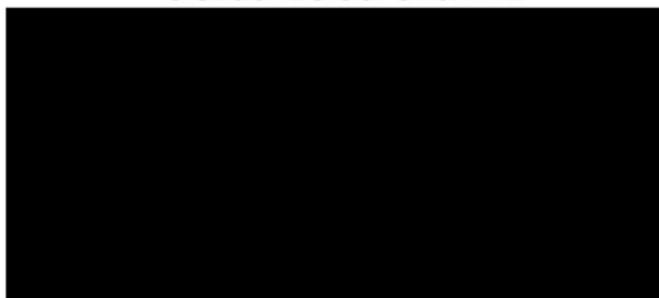
(Sra. Dra. Rita Perez Fernandez Silva)



Assinado de forma digital
por Pedro Emanuel Ventura
Alexandre
DN: c=PT, title=Vogal
Executivo, o=Centro
Hospitalar de Lisboa
Ocidental EPE, cn=Pedro
Emanuel Ventura Alexandre
Dados: 2022.05.31 16:48:20
+01'00'

(Sr. Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre)

O SEGUNDO OUTORGANTE



ANEXO I

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento 14200082 - Aquisição de Neuroestimuladores e Acessórios para o CHLO

Lote	Posição	Descrição	Adjudicatário	Quantidades	Preço Unitário	Preço total	Preço total do Lote
2	2.1	CONJ. ELECTRODOS P/ESTIMULACAO CEREBRAL	MEDTRONIC PORTUGAL, LDA	2	1 700,00 €	3 400,00 €	30 350,00 €
	2.2	SISTEMA FIXACAO ELECTRODO NÃO DIRECCIONAL		2	0,00 €	0,00 €	
	2.3	CABO P/MICROELECTRODO		5	550,00 €	2 750,00 €	
	2.4	MICROELECTRODO DE TESTE		10	150,00 €	1 500,00 €	
	2.5	EXTENSÃO P/ESTIMULACAO CEREBRAL PROFUNDA		2	1 000,00 €	2 000,00 €	
	2.6	NEUROESTIMULADOR CEREBRAL PROFUNDO RECARREGAVEL		1	19 000,00 €	19 000,00 €	
	2.7	TUNELIZADOR P/ ELECTRODO NÃO DIRECCIONAL		1	0,00 €	0,00 €	
	2.8	PROGRAMADOR PACIENTE NEUROESTIMULACAO		1	200,00 €	200,00 €	
	2.9	CARREGADOR P/NEUROESTIMULADOR ESTIMULACAO CEREBRAL P		1	1 500,00 €	1 500,00 €	
3	3.1	CONJ. ELECTRODOS P/ESTIMULACAO CEREBRAL PROFUNDA DIREC	MEDTRONIC PORTUGAL, LDA	2	3 200,00 €	6 400,00 €	33 950,00 €
	3.2	SISTEMA FIXACAO ELECTRODO DIRECCIONAL		2	0,00 €	0,00 €	
	3.3	CABO P/MICROELECTRODO		5	550,00 €	2 750,00 €	
	3.4	MICROELECTRODO DE TESTE		10	150,00 €	1 500,00 €	
	3.5	EXTENSÃO P/ESTIMULACAO CEREBRAL PROFUNDA DIRECCIONAL		2	1 300,00 €	2 600,00 €	
	3.6	NEUROESTIMULADOR CEREBRAL PROFUNDO RECARREGAVEL		1	19 000,00 €	19 000,00 €	
	3.7	TUNELIZADOR P/ ELECTRODO DIRECCIONAL		1	0,00 €	0,00 €	
	3.8	PROGRAMADOR PACIENTE NEUROESTIMULACAO		1	200,00 €	200,00 €	
	3.9	CARREGADOR P/NEUROESTIMULADOR ESTIMULACAO CEREBRAL P		1	1 500,00 €	1 500,00 €	
4	4.1	CONJ. ELECTRODOS P/ESTIMULACAO CEREBRAL	MEDTRONIC PORTUGAL, LDA	4	1 700,00 €	6 800,00 €	44 320,00 €
	4.2	SISTEMA FIXACAO ELECTRODO NÃO DIRECCIONAL		4	0,00 €	0,00 €	
	4.3	CABO P/MICROELECTRODO		4	550,00 €	2 200,00 €	
	4.4	MICROELECTRODO DE TESTE		20	150,00 €	3 000,00 €	
	4.5	EXTENSÃO P/ESTIMULACAO CEREBRAL PROFUNDA		4	1 000,00 €	4 000,00 €	
	4.6	TUNELIZADOR P/ ELETRODO NÃO DIRECCIONAL		2	0,00 €	0,00 €	
	4.7	NEUROESTIMULADOR CEREBRAL PROFUNDO		2	13 260,00 €	26 520,00 €	
	4.8	PROGRAMADOR PACIENTE P/ESTIMULACAO CEREBRAL PROFUNDA		2	900,00 €	1 800,00 €	
	4.9	CARREGADOR P/NEUROESTIMULADOR ESTIMULACAO CEREBRAL P		2	3 200,00 €	6 400,00 €	
5	5.1	CONJ. ELECTRODOS P/ESTIMULACAO CEREBRAL PROFUNDA DIREC	MEDTRONIC PORTUGAL, LDA	16	3 200,00 €	51 200,00 €	219 280,00 €
	5.2	SISTEMA FIXACAO ELECTRODO DIRECCIONAL		16	0,00 €	0,00 €	
	5.3	CABO P/MICROELECTRODO		40	550,00 €	22 000,00 €	
	5.4	MICROELECTRODO DE TESTE		80	150,00 €	12 000,00 €	
	5.5	EXTENSÃO P/ESTIMULACAO CEREBRAL PROFUNDA DIRECCIONAL		16	1 300,00 €	20 800,00 €	
	5.6	NEUROESTIMULADOR CEREBRAL PROFUNDO		8	13 260,00 €	106 080,00 €	
	5.7	TUNELIZADOR P/ ELECTRODO DIRECCIONAL		8	0,00 €	0,00 €	
	5.8	PROGRAMADOR PACIENTE P/ESTIMULACAO CEREBRAL PROFUNDA		8	900,00 €	7 200,00 €	
	5.9	CARREGADOR P/NEUROESTIMULADOR ESTIMULACAO CEREBRAL P		8	351,00 €	2 808,00 €	
6	6.1	EXTENSÃO PERCUTÂNEA PARA ELETRODO DE ESTIMULAÇÃO SAGRADA	MEDTRONIC PORTUGAL, LDA	2	283,00 €	566,00 €	31 574,00 €
	6.2	NEUROESTIMULADOR EXTERNO P/ESTIMULACAO SAGRADA		2	1 208,00 €	2 416,00 €	
	6.3	PROGRAMADOR PACIENTE P/ESTIMULACAO SAGRADA		2	11 250,00 €	22 500,00 €	
	6.4	NEUROESTIMULADOR IMPLANTAVEL P/ ESTIMULAÇÃO SAGRADA		2	2 695,00 €	5 390,00 €	
	6.5	CONJ. INTROD. ELETRODO PERCUTANEO P/ESTIMULACAO SAGRADA		2	351,00 €	702,00 €	
7	7.1	EXTENSÃO PERCUTÂNEA PARA ELETRODO DE ESTIMULAÇÃO SAGRADA	MEDTRONIC PORTUGAL, LDA	2	283,00 €	566,00 €	42 536,00 €
	7.2	NEUROESTIMULADOR EXTERNO P/ESTIMULACAO SAGRADA		2	1 208,00 €	2 416,00 €	
	7.3	PROGRAMADOR PACIENTE P/ESTIMULACAO SAGRADA		2	15 982,00 €	31 964,00 €	
	7.4	NEUROESTIMULADOR IMPLANTAVEL P/ ESTIMULAÇÃO SAGRADA		2	2 695,00 €	5 390,00 €	
	7.5	CONJ. INTROD. ELETRODO PERCUTANEO P/ESTIMULACAO SAGRADA		2	676,00 €	1 352,00 €	
	7.6	KIT CARREGAMENTO NEUROESTIMULADOR IMPLANTÁVEL P/ESTIMULACAO		2	73,00 €	146,00 €	
	7.7	CINTO CARREGAMENTO NEUROESTIMULADOR IMPLANTÁVEL P/ESTIMULACAO		3	1 100,00 €	3 300,00 €	
8	8.1	PROGRAMADOR PACIENTE NEUROESTIMULACAO	MEDTRONIC PORTUGAL, LDA	1	0,00 €	0,00 €	34 950,00 €
	8.2	ELETRODO P/NEUROESTIMULADOR DOR CRONICA		3	10 000,00 €	30 000,00 €	
	8.3	NEUROESTIMULADOR ELECTRICO P/ALIVIO DOR		1	0,00 €	0,00 €	
	8.4	SISTEMA FIXACAO ELECTRODO NEUROESTIMULADOR		1	1 500,00 €	1 500,00 €	
	8.5	EXTENSÃO P/ESTIMULACAO MEDULAR		1	150,00 €	150,00 €	
	8.6	CABO TESTE TERAPIA		1	0,00 €	0,00 €	
	8.7	TUNELIZADOR RECTO 38CM		1	0,00 €	0,00 €	
	8.8	PROGRAMADOR PACIENTE NEUROESTIMULACAO		5	1 100,00 €	5 500,00 €	
9	9.1	PROGRAMADOR PACIENTE NEUROESTIMULACAO	MEDTRONIC PORTUGAL, LDA	5	0,00 €	0,00 €	124 150,00 €
	9.2	ELETRODO P/NEUROESTIMULADOR DOR CRONICA		5	0,00 €	0,00 €	
	9.3	CARREGADOR P/NEUROESTIMULADOR TRATAMENTO DOR CRONICA		6	2 000,00 €	12 000,00 €	
	9.4	NEUROESTIMULADOR ELECTRICO RECARREGAVEL P/ALIVIO DOR		6	16 500,00 €	99 000,00 €	
	9.5	SISTEMA FIXACAO ELECTRODO NEUROESTIMULADOR		5	0,00 €	0,00 €	
	9.6	EXTENSÃO P/ESTIMULACAO MEDULAR		5	1 500,00 €	7 500,00 €	
	9.7	CABO TESTE TERAPIA		1	150,00 €	150,00 €	
	9.8	TUNELIZADOR RECTO 38CM		1	0,00 €	0,00 €	
	9.9	PONTA PROVA P/NEUROESTIMULADOR		200	54,90 €	10 980,00 €	
10	10.1	PONTA PROVA P/NEUROESTIMULADOR	MEDTRONIC PORTUGAL, LDA	200	54,90 €	10 980,00 €	10 980,00 €
	10.2	PROGRAMADOR PACIENTE NEUROESTIMULACAO		9	8 000,00 €	72 000,00 €	
	10.3	CATETER INTRATECAL INFUSOR P/BOMBA INFUSORA C/CONNECTOR		5	500,00 €	2 500,00 €	
11	11.1	BOMBA INFUSAO PROGRAMAVEL C/RESERVATORIO E FILTRO	MEDTRONIC PORTUGAL, LDA	5	0,00 €	- €	74 500,00 €
	11.2	CATETER INTRATECAL INFUSOR P/BOMBA INFUSORA C/CONNECTOR		5	0,00 €	- €	
	11.3	TUNELIZADOR RECTO 38CM		5	0,00 €	- €	
12	12.1	ELECTRODO PARA ESTIMULAÇÃO OCCIPITAL	MEDTRONIC PORTUGAL, LDA	2	1 900,00 €	3 800,00 €	17 900,00 €
	12.2	EXTENSÃO PARA ELECTRODO DE ESTIMULAÇÃO OCCIPITAL		2	1 500,00 €	3 000,00 €	
	12.3	NEUROESTIMULADOR ELECTRICO P/ALIVIO DOR		1	10 000,00 €	10 000,00 €	
	12.4	TUNELIZADOR RECTO 38CM		1	0,00 €	- €	
	12.5	PROGRAMADOR PACIENTE NEUROESTIMULACAO		1	1 100,00 €	1 100,00 €	